

LEI COMPLEMENTAR Nº 069, DE 30 DE MAIO **2008**

Dispõe sobre alteração de Classe e Vencimentos de Cargos do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Januária.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O anexo I da Lei Complementar nº 066, de 04 de abril de 2008, que dispõe sobre a inclusão dos Cargos e Salários da Secretaria Municipal de Saúde na Lei Complementar nº 063/2007 passa a vigorar com a seguinte alteração:

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	CÓDIGO DE CARGOS	CLASSE	NÚMERO DE CARGOS	NÍVEL DE CAPACITAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Fiscal da Vigilância Sanitária	FVSA	V	01	03	40
Auxiliar de Laboratório	AULA	IV	01	03	40

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
Em 30 de maio de 2008.

SÍLVIO JOAQUIM DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DR. AGAMENON COSTA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração